



DECRETO 44/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Decreta LUTO OFICIAL em todo o território municipal de Picos/PI e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Augusto Barros de Araújo (Caxexa), grande empreendedor com valiosos serviços prestados à população picoense, ocorrido em 22 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Darlan de Oliveira Alencar, que sempre prestou com fiel zelo o seu labor como fisioterapeuta do NASF buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas, ocorrido em 23 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Moura Luz Júnior, pessoa bastante querida na sociedade picoense, ocorrido em 23 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal Sr. Darlan de Oliveira Alencar e dos empresários Sr. Augusto Barros de Araújo (Caxexa) e Sr. José Moura Luz Júnior.

Art. 2º Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de abril de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal